

# **Os desafios e dilemas enfrentados pela Biblioteca Eugênio Gudín/CCJE/UFRJ para adequar o acervo aos novos usuários ingressantes com deficiência visual**

**Priscila Gonçalves Soares** (UFRJ) - priscila3113@gmail.com

**Josiane Silva de Alcântara** (Instituição - a informar) - josi.alcantara@gmail.com

## **Resumo:**

*O presente trabalho se refere aos principais desafios enfrentados no ano 2019 de se tecer um olhar sobre a temática dos entraves enfrentados pelos alunos com deficiência visual e a utilização do acervo não acessível da Biblioteca Eugênio Gudín/CCJE/UFRJ. Neste relato de experiência foram reportados os esforços do setor de Referência/Circulação para prover o acesso a informação desse público que passou a adentrar o recinto da biblioteca no ano de 2019. No trabalho disserta-se sobre a lei 12711/ (lei de cotas) que somente em 2016 passou a contemplar em seu texto as pessoas com deficiência, e alguns esforços antigos do Ministério da Educação de propiciar o ingresso de pessoas portadoras de deficiência (PNE) no ensino superior público. Relata-se a parceria feita com o Instituto Benjamin Constant e a DIRAC/UFRJ (Divisão de Acessibilidade) no esforço de pensar nas melhores maneira deste estudante se sentir acolhido dentro do ambiente universitário, através da solicitação de um facilitador de aprendizagem e de áudio livros gravados pela equipe da biblioteca para suprir as necessidades informacionais do aluno. Além disso foram pensados a melhor maneira de prestar um atendimento digno e de qualidade para esse público de usuário.*

**Palavras-chave:** *Acessibilidade; Inclusão; Dficiência Visual*

**Eixo temático:** *Eixo 2: Não devemos deixar ninguém para trás*



# XXVIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação

Vitória, 01 a 04 de outubro de 2019.

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo principal apresentar, a partir de um caso específico, os desafios e os principais dilemas enfrentados pela Biblioteca Eugênio Gudín/CCJE/UFRJ para adequar o atendimento e seu acervo aos novos ingressantes com deficiência nos cursos de graduação em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Biblioteconomia, Relações Internacionais e Defesa e Gestão Estratégica Internacional, que são os cursos atendidos por esta unidade de informação.

## RELATO DE EXPERIÊNCIA

A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre as cotas de ingresso nas universidades federais e demais instituições educacionais da mesma autarquia, existe desde 2012, porém somente em 2016, com a nova redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, passou a contemplar em seu artigo 3º as pessoas com deficiência.

No texto da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o conceito deficiência é definido como “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (BRASIL, 2015, p.1). O impacto do ingresso desses alunos oriundos da rede pública e particular de ensino é sentido por todos os setores da universidade visto que não houve um planejamento prévio que pudesse garantir a permanência desses estudantes nos cursos para os quais ingressaram.

Os esforços, a fim de propiciar condições adequadas para esse público nas universidades, são antigos. Em 1996, o Aviso Circular nº 277 do Ministério da Educação às Universidades tinha por objetivo informar a necessidade de adequação no processo seletivo para candidatos com deficiência. Mais tarde veio a Portaria nº 3.284,

de 7 de novembro de 2003 que estabelecia normas para oferta de cursos superiores, reafirmando o compromisso formal das Instituições de Ensino Superior (IES) com as pessoas com deficiência. Em 2005 foi criado o programa “Incluir – Acessibilidade na Educação Superior”, que teve por objetivo promover a inclusão de estudantes com deficiência, na educação superior, garantindo condições de acessibilidade e inclusão.

Nos últimos anos, a Biblioteca Eugênio Gudín (BEG) tem sido procurada por alunos com mobilidade reduzida, deficiência física e com Transtorno do Espectro Autista, no entanto, o uso da Biblioteca por este grupo se restringia a seu espaço de leitura/estudo que do acervo propriamente dito. Com o início do ano letivo de 2019, houve o ingresso de um aluno com deficiência visual no curso de Ciências Contábeis, que recorreu à Biblioteca para se informar se existiam coleções em braille ou áudio livros que pudessem dar suporte aos seus estudos. Infelizmente a Biblioteca não tinha preparado o acervo para alunos que possuíam baixa visão ou cegueira, e não dispunha de equipamento com tecnologia assistiva para atender as necessidades deste usuário. Logo se buscaram meios para que pudessem ser atendidas as necessidades informacionais do aluno.

A princípio pensou-se na compra de material em braille dos principais livros na área de Ciências Contábeis junto às editoras, porém esta alternativa se tornou inviável posto que, apesar de estar prevista em lei, a disponibilização de livros em sistema braille ainda é limitada no Brasil. Grande parte do acervo disponível atualmente é composto de material didático ou literatura clássica, o que é problemático já que as pessoas cegas que dominam o braille preferem ler os títulos físicos pois a partir da leitura cria-se uma proximidade maior com a obra, assim como as pessoas que leem livros a tinta. Diferentemente do recurso em áudio, o sistema braille, além de tudo, possibilita a aprendizagem de como se escreve determinada palavra e sua respectiva ortografia e dá mais autonomia no dia a dia para pessoas com deficiência visual.

A partir da tentativa de prover um material acessível a esse usuário, iniciou-se uma conversa com o Instituto Benjamin Constant e com a DIRAC/UFRJ (Diretoria de Acessibilidade) na qual resultou em reuniões, intermediada pela BEG, junto aos professores que entenderam que terão que reinventar a maneira de transmitir os conhecimentos elucidados em sala de aula, assim como as avaliações. No caso do curso de Ciências Contábeis, ele foi o primeiro aluno cego ingressante, desta forma, para que ele pudesse ter acesso aos livros foi necessário mobilizar os professores, discutir as melhores formas do discente acompanhar as aulas, e firmar uma parceria com a

Biblioteca, produzindo materiais adaptados às necessidades dele. Chegou-se a conclusão que a maneira mais rápida de entregar conteúdo informacional a esse usuário seria mobilizar a equipe da biblioteca para gravar áudios dos capítulos dos livros para que ele pudesse escutar em casa, no salão de leitura da biblioteca ou em seu deslocamento. Essa solução é paliativa, porém com a falta de recursos disponíveis para atender a esse público, foi a solução encontrada que poderia resolver o problema de necessidade informacional desse usuário mais rapidamente.

Outro resultado que surgiu através destas reuniões com a DIRAC foi o lançamento do primeiro edital de facilitadores de aprendizagem que são estudantes, geralmente do mesmo curso ou cursos afins, que ganham uma bolsa mensal durante seis meses para realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante com deficiência. A BEG ajudou o preenchimento deste formulário junto ao aluno, onde foram descritas o tipo de apoio que esse estudante necessitaria (ex.: pessoa para auxiliar na escrita – escriba; pessoa para transcrever as aulas - transcritor, auxílio na locomoção, etc). A partir do preenchimento do formulário as bibliotecárias de Referência/Circulação encaminharam para o setor competente para que ele pudesse ser contemplado o mais rápido possível com este benefício.

O caso mobilizou outros questionamentos em relação ao atendimento dos demais alunos com deficiência, de forma a prestar um atendimento digno e de qualidade respeitando suas individualidades e particularidades. Para o primeiro atendimento ao usuário com deficiência foi importante se despir de qualquer medo ou preconceito, oferecer ajuda e perguntar a forma mais adequada de prestar auxílio. O segundo passo que o setor de Referência/Circulação da BEG utilizou no atendimento a esse indivíduo foi informar ao usuário, que não conhece a biblioteca, todos os trâmites para a entrada de usuários na biblioteca (ex: guarda da mochila no armário, entrega da chave do armário, etc). Desta forma, tornou-se possível sua inclusão, integração ao grupo de usuários que frequentam a biblioteca e teve como resultado o estímulo de sua capacidade de participar e desempenhar suas tarefas como qualquer outra pessoa.

No caso específico do aluno com deficiência visual não foi necessário adaptar o protocolo que rege a entrada no recinto da biblioteca, porém o bibliotecário que presta o atendimento a esse indivíduo deve ter em mente as diferentes necessidades que cada deficiência contém, incentivando a inclusão e o respeito às diferenças. Acima de tudo é

importante compreender as capacidades, limites e ritmos individuais de cada usuário com deficiência.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No momento o setor de Referência /Circulação estuda formas permanentes de manter um acervo que se adapte aos alunos futuros que surgirão no ambiente universitário que são portadores de necessidades especiais. Além disso, a ideia de criar um fórum para debater essas questões de acessibilidade que permeiam a universidade estão sendo suscitadas junto à DIRAC.

## **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm). Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da educação. **Aviso Circular nº 277.** Brasília, DF, 8 maio 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aviso277.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003.** Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2019.